



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023 (3326406) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **PX2B SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA**, para o fornecimento de solução composta por software e treinamento para gestão do trabalho, de portfólio, de projetos e de tarefas, de modo colaborativo em tempo real, incluindo treinamento, suporte técnico e atualizações, de acordo com o Processo nº 021295/22-00.112.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PX2B SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 45.935.630/0001-96, com sede à Alameda Rio Negro 503, Sala 2020, Alphaville Barueri - SP, CEP: 06454-000, telefone nº (11) 98536-3905, correio eletrônico: contato@px2b.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Daniel Piola Alves**, portador da Carteira de Identidade RG nº 28305026-3 SSP/SP e do CPF nº 286.445.678-88, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 021295/22-00.112, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 10 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 10 de agosto de 2023, nos termos do Memorando SPLAM nº [4417729](#) e da Proposta Comercial ([4396324](#)), para os itens a seguir:

Fornecimento de licença

Item	Licença	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Anual (quantidade x valor unitário x 12)
1	Licença WorkOS Profissional - monday.com - 1 ano	40	R\$ 185,00	R\$ 88.800,00

Serviços Especializados Sob Demanda

Item	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Atendimento Especializado (h/h)*	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de agosto de 2025 a 09 de agosto de 2026.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais)**.

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do Programa de Trabalho 52.01.06.06.000 - Software atualização de licenças - MTGI - PTRES: 167547 - MTGI - Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, mediante as notas de empenho nºs 2025NE000372 e 2025NE000373, emitidas em 18 de julho de 2025.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada oferecerá **garantia**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura, no valor de **R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste, devendo a Contratada apresentar ao Contratante o cálculo minucioso e a demonstração analítica para análise e aprovação.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 25/2023.

Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 10 de agosto de 2023 ([3326406](#)), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 08 de agosto de 2024 ([3865939](#)) e da Apostila Contratual nº 01/2024 assinada em 22 de agosto de 2024 ([3877892](#)).

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2025.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral do Contratante

DANIEL PIOLA ALVES

Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PIOLA ALVES, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 08:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 21/07/2025, às 21:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4444397** e o código CRC **68A516A0**.

4444397v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF